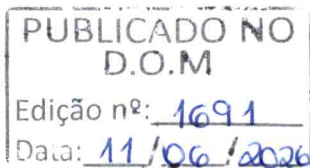




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.090, DE 11 DE JUNHO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 135/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.649/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAUL LOPES CARDOSO, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 135/2025, que tem objeto a contratação da CAIXA para a prestação de serviço técnico especializado destinado à estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Cajamar, com recursos da CAIXA;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 4.649/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 276/2026/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 135/2025 - Processo Administrativo nº 4.649/2025, o servidor público **Alexsandro Horikiri – RE nº 18.763**, que representará a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 135/2025, fica designado como suplente o servidor público **Gabriel Escrovi Santos – RE nº 19.092**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 135/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.649/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.090/2026- fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2025.

Cajamar, 11 de junho de 2026.

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Valentina Bezerra
VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo